



Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Tenente Benedito Camargo Pinto, 117 – Tel. (15) 3281-2347
Cep 18190-000 – ARAÇOIABA DA SERRA - Estado de São Paulo
conselhos@aracoiaba.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 41, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a Nomeação de membros da Comissão para atualização do Regimento Interno do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Araçoiaba da Serra - SP, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as competências estabelecidas em seu Regimento Interno e na Lei Municipal que cria o CMAS e com o objetivo de aprimorar o funcionamento deste conselho, considerando a necessidade de atualizar o seu regimento interno conforme RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 100, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

CONSIDERANDO a ata da centésima sexagésima sétima reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Araçoiaba da Serra, realizada no dia 30 de janeiro de dois mil e vinte e cinco;

CONSIDERANDO a ata da centésima sexagésima oitava reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Araçoiaba da Serra, realizada no dia 06 de fevereiro de dois mil e vinte e cinco;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a efetividade e regularidade das inscrições das Organizações da Sociedade Civil (OSC) no CMAS;

CONSIDERANDO a Ata da centésima sexagésima sexta reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Araçoiaba da Serra, realizada no dia 05 de dezembro de dois mil e vinte e quatro.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Atualização do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Araçoiaba da Serra, composta pelos seguintes membros:

- I - Priscila Silveira, Representante da Sociedade Civil;
- II - João Marcus de Oliveira Aguiar, Representante do Poder Público;
- III - Camila Martins Carvalho Lima, Representante da Sociedade Civil.



Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Tenente Benedito Camargo Pinto, 117 – Tel. (15) 3281-2347
Cep 18190-000 – ARAÇOIABA DA SERRA – Estado de São Paulo
conselhos@aracoiaba.sp.gov.br

Art. 2º A Comissão terá como atribuições:

I - Analisar o atual regimento interno do CMAS e identificar as áreas que necessitam de atualização ou adequação;

II - Propor modificações e melhorias no regimento interno, levando em consideração as mudanças na legislação e nas necessidades do conselho;

III - Promover a discussão das alterações propostas com os membros do CMAS para deliberação e aprovação;

IV - Elaborar a versão atualizada do regimento interno e submeter à aprovação do plenário do CMAS.

Art. 3º A comissão deverá concluir o processo de atualização do regimento interno no prazo de 30 dias após a publicação da Lei Municipal que alterar a Lei 2.182 de XXXX.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 06 de fevereiro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE POR

PRISCILA SILVEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social